



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	092/2023
Data do Protocolo	18 / 09 / 23
Hora do Protocolo	17:08
	
Funcionário Responsável	

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a realizar o repasse da parcela de complementação, disponibilizada pela União, da remuneração dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município de Chapada Gaúcha, conforme dispõe a Lei Federal 14.434/2022, nos termos da EC 127/2022 e dá outras providências”.

Modifica-se a redação do parágrafo 3º, artigo 1º do Projeto de Lei nº 044/2023, que passa a ter a seguinte redação:

§3º. Uma vez disponibilizados os recursos suficientes, o pagamento do piso somente será integral no caso de carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e de carga horária reduzida, em virtude de leis específicas, devendo ser pago o complemento de forma proporcional nos casos de carga horária inferior a retromencionada.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2023.



AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereadora